



LEI Nº 3.538/2020

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº  
LEI Nº 3.532/2020

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Retifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.532/2020, para que conste “parágrafo” em substituição ao termo “inciso”, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Altera os § 2º e 5º do Art.49, da Lei Municipal nº 2334/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 2º** - Retifica a ementa da Lei Municipal nº 3.532/2020, para que conste “parágrafo” em substituição ao termo “inciso” e excluir o acréscimo de inciso, passando a ter a seguinte redação:

***“ALTERA O § 2º § 5º DO ARTIGO 49, DA LEI MUNICIPAL N° 2334/2008, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.”***

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 03 de setembro de 2020.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 03 de setembro de 23020.

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA  
Secretário Municipal de Administração